

MF-PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL/DF

Estudo Técnico Preliminar 39/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 10951.005945/2026-70

2. Descrição da necessidade

2.1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar cujo objetivo é a realização de palestra a ser proferida pela especialista **Maria Flávia Bastos**, no **encerramento do 3º Encontro Nacional de Consultoria**, para um público estimado de 100 participantes.

2.2. As palestras ministradas por Maria Flávia Bastos abordam conceitos fundamentais sobre pensamento sistêmico, liderança humanizada, ética, cultura organizacional e tomada de decisão em ambientes complexos. Sendo assim, a apresentação fornecerá aos participantes a possibilidade de compreender interdependências, substituir soluções pontuais por diagnósticos abrangentes e atuar em pontos de alavancagem que transformem a complexidade institucional em clareza estratégica e decisões sustentáveis.

2.3. A capacitação possui alinhamento direto com o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP), enquadrando-se nas necessidades formativas das categorias de "Liderança Empática e Segurança Psicológica", "Gestão da Cultura Organizacional" e "Análise e Tomada de Decisão". Ademais, a palestra vincula-se estritamente às diretrizes do Planejamento Estratégico Institucional (2026-2030), com destaque para o Objetivo Estratégico nº 6 ("Promover a gestão integrada do conhecimento consultivo") e o Objetivo Estratégico nº 7 ("Promover segurança jurídica mediante assessoramento qualificado e atuação consultiva integrada e acessível, com foco no valor público e na aproximação com a sociedade"). A prestação de um assessoramento jurídico qualificado, ágil e preventivo (Objetivo 7) exige que os membros da Consultoria superem a visão fragmentada em ilhas departamentais, compreendendo o impacto sistêmico de suas manifestações no ecossistema do Estado e da sociedade. Ao introduzir uma linguagem comum de análise de causas-raiz, empatia, escuta crítica e ética, a palestra fortalece a colaboração interna e o compartilhamento de saberes (Objetivo 6), equipando a instituição com a competência do pensamento sistêmico indispensável para tomar decisões de alto valor público em cenários de incerteza (Objetivo 7).

2.4. A contratação justifica-se pela notória especialização, sólida bagagem acadêmica e reputação da palestrante. Maria Flávia Bastos é doutora em Administração, mestre em Gestão Social, autora de sete livros e professora da Fundação Dom Cabral (FDC) e da PUCRS, tendo sido pioneira na criação da disciplina de Pensamento Sistêmico na FDC. Com uma trajetória reconhecida na interseção entre cultura organizacional, liderança, inovação e ESG, ela combina rigor científico e profundidade conceitual. Ante o exposto, a contratação demonstra-se oportuna e alinhada aos objetivos do evento e da instituição.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Procuradoria-Geral Adjunta de Consultoria Administrativa	LUCIANA LEAL BRAYNER

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Contratação de 1 (uma) palestra para o evento de encerramento do **3º Encontro Nacional de Consultoria**. O principal tema do encontro é "**Estratégia, Inovação e Futuro**", abordando temas técnico-jurídicos, transformação digital, gestão de dados, inovação a partir de futuros estratégicos.

4.2. A contratação pretendida classifica-se como um serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, por se tratar de palestrante de comprovada capacidade e bagagem acadêmica.

4.3. A palestra será realizada no formato presencial com duração de até 60 minutos.

4.4. Condução direta e exclusiva por profissional detentora de notória especialização e saber (Maria Flávia Bastos).

4.5. Execução da palestra no auditório do Edifício Empresarial CNC, localizado no Setor de Autarquias Norte (SAUN), Quadra 5, Lote C, Asa Norte, em Brasília/DF, no dia 21 de outubro de 2026, aproximadamente às 11h.

4.6. Critérios e práticas de sustentabilidade.

Por se tratar de prestação de serviço técnico de natureza predominantemente intelectual (palestra presencial), a execução do objeto não gera impactos ambientais materiais expressivos. Não obstante, observar-se-ão as diretrizes da Política de Responsabilidade Socioambiental e Climática (PRSAC), destacando-se:

- 4.6.1. Utilização preferencial de recursos digitais para disponibilização de material de apoio e eventuais subsídios didáticos, mitigando o consumo de papel e impressões gráficas;
- 4.6.2. Promoção da diversidade, do respeito à equidade de gênero e da valorização contínua do ser humano no ambiente institucional;
- 4.6.3. Eficiência e racionalidade no emprego de recursos materiais e energéticos colocados à disposição para o evento;
- 4.6.4. Compromisso com os princípios da boa governança pública, transparência, integridade e conduta ética irrepreensível.

5. Levantamento de Mercado

A contratação pretendida enquadra-se no instituto da contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual com profissional de notória especialização, cujo valor estimado é de R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais). Em atendimento ao disposto no art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, foram juntadas aos autos notas fiscais de serviços prestados pela palestrante, as quais demonstram que o valor cobrado se encontra compatível com os valores praticados pelo mercado.

6. Descrição da solução como um todo

A solução adotada compreende a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133 /2021, de serviço técnico especializado com profissional de notória especialização para a ministração presencial de 1 (uma) palestra de até 60 minutos pela especialista Maria Flávia Bastos no encerramento do "3º Encontro Nacional de Consultoria da PGFN: Estratégia, Inovação e Futuro", para um público estimado de 100 participantes, a ser realizada em 21 de outubro de 2026, aproximadamente às 11h, nas dependências do auditório do Edifício Empresarial CNC, Setor de Autarquias Norte (SAUN), Quadra 5, Lote C, Asa Norte, em Brasília/DF. Dispensa-se a exigência de prestação de garantia contratual, porquanto o objeto apresenta baixa complexidade operacional e os riscos envolvidos são passíveis de mitigação direta pela gestão do contrato.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Palestra de encerramento do 3º Encontro Nacional de Consultoria, ministrada pela Profª Maria Flávia Bastos, no dia 21/10/2026, aproximadamente às 11h, presencial, com duração de até 60 minutos, para um público estimado de 100 participantes, no auditório do Edifício Empresarial CNC, Brasília/DF.	1	R\$ 21.300,00	R\$ 21.300,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 21.300,00

O valor total para viabilizar a necessidade da presente contratação é de R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais), conforme proposta comercial apresentada pela palestrante. Na composição do preço estão previstos todos os custos com despesas, tributos e encargos de qualquer natureza resultantes da prestação do serviço, deslocamento e logística. No valor está inclusa também uma reunião inicial de alinhamento de 30 minutos com a assessoria.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A prestação do serviço em tela configura objeto singular, indivisível e unitário. Trata-se de 1 (uma) palestra, executada em ato contínuo, cuja integridade discursiva e metodológica não comporta fracionamento sem comprometer o objetivo didático-pedagógico do encontro. O parcelamento revelaria inviabilidade técnica e econômica manifesta, inexistindo ganhos de escala ou incremento de competitividade em eventual divisão.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas a esta demanda, abarcando contratações já executadas, em andamento ou previstas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada com o seguinte objetivo estratégico do ciclo 2026-2030 do Planejamento Estratégico da PGFN, aprovado pela Portaria PGFN /MF Nº 3042, de 09 de dezembro de 2025: Objetivo Estratégico nº 6 ("Promover a gestão integrada do conhecimento consultivo") e o Objetivo Estratégico nº 7 ("Promover segurança jurídica mediante assessoramento qualificado e atuação consultiva integrada e acessível, com foco no valor público e na aproximação com a sociedade").

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação da palestra sobre **Pensamento Sistêmico** tem como finalidade ampliar a capacidade dos servidores e dos procuradores com atuação na Consultoria de compreender desafios organizacionais de forma integrada, considerando as relações de interdependência entre pessoas, processos, áreas, decisões e resultados.

Espera-se, com a iniciativa, contribuir para a qualificação da tomada de decisão em contextos complexos; estimular a identificação de causas estruturais dos problemas, para além de seus sintomas; fortalecer a integração e a colaboração entre diferentes áreas; desenvolver uma linguagem comum para análise de desafios institucionais; e ampliar a capacidade de identificar pontos de alavancagem capazes de produzir mudanças mais efetivas e sustentáveis.

A iniciativa também busca estimular uma cultura de reflexão, aprendizagem e visão de longo prazo, aproximando o pensamento sistêmico da prática cotidiana de gestão e favorecendo uma atuação menos fragmentada diante de problemas complexos.

13. Providências a serem Adotadas

As providências prévias à celebração do contrato já foram tomadas pela administração.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se identificam impactos ambientais adversos decorrentes da contratação pretendida. A prestação do serviço restringe-se à atividade discursivo-intelectual ministrada presencialmente, sem envolver emissões poluentes ou produção significativa de efluentes e resíduos sólidos materiais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante dos elementos analisados, conclui-se que a contratação é: VIÁVEL, sob o aspecto técnico; ADEQUADA, às necessidades institucionais; RAZOÁVEL, sob o aspecto econômico; ALINHADA AO INTERESSE PÚBLICO, especialmente quanto à eficiência e à segurança jurídica.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ROBERTA BETON

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 05/10/2026 às 10:17:52.

CAMILA GABRIELA DE ARAUJO ANTUNES KOYAMA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 02/10/2026 às 17:20:13.